

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS I&D

Ref.^a BI_MELVIN_1/2026

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (Estudante de mestrado), 1 VAGA

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação de estudante de mestrado, para titulares de licenciatura, no âmbito do projeto **MELVIN - Uso das Novas Técnicas Genómicas para obtenção de plantas de melão resistentes a vírus para uma Agricultura Sustentável**, com a referência ALT2030-FEDER-02658400, financiado pelo ALENTEJO 2030, através do FEDER, nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências Biológicas, Biotecnologia, Bioinformática

Requisitos de admissão:

- I. Estar habilitado(a) com licenciatura na área(s) científica(s) ciências biológicas ou afins.
- II. Em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT ([Reg. n.º 950/2019](#)): Bolsa de investigação (estudante de mestrado) - estar inscrito num mestrado integrado ou num mestrado.
- III. Candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:
<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>
- IV. Ter licença de condução válida para veículos ligeiros da classe B.

Como fatores preferenciais:

- Estar inscrito em Mestrado em área relevante para o concurso.
- Ter experiência em técnicas de biologia molecular.
- Ter experiência em análise de sequências genéticas
- Ter experiência em análise de dados gerados por sequenciação de nova geração

Plano de trabalhos: A bolsa destina-se a apoiar as atividades de investigação do projeto, nomeadamente:

- Amplificação de genes de suscetibilidade de plantas de melão

-
- Análise de dados gerados por sequenciação de nova geração
 - Desenvolvimento do sistema CRISPR para edição de plantas de melão
 - Análise de expressão de genes de plantas de melão

Legislação e regulamentação aplicável: A concessão da Bolsa de Investigação será realizada mediante a celebração de um contrato entre a Universidade Politécnica de Santarém e o bolseiro, nos termos do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica (Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Aviso (extrato) n.º 412/2026/2 que altera e republica o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., [Regulamento n.º 950/2019](#), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2016) <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso-extrato/412-2026-996320857>

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no(a) Escola Superior Agrária de Santarém sob a orientação científica da Investigadora Responsável do projeto, Professor(a)/Doutor(a) Carla Varanda.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de termino do projeto ou até ao limite máximo da duração desta tipologia de bolsa, com início previsto em 1 de novembro de 2026.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1.090,98€ conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>).

O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoal e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão avaliação curricular, com a opção de entrevista de avaliação. Na avaliação das candidaturas serão tidos em conta os seguintes critérios:

- a) **Avaliação curricular**, expressa numa escala de 0 a 20, com uma ponderação de acordo com os seguintes critérios e ponderações:
 - Formação académica, percurso profissional e de investigação (70%);
 - Outra experiência profissional relevante (20%);
 - Carta de motivação (10%)

- b) Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados de acordo com os critérios de avaliação curricular. Caso a diferença de pontuação entre os três primeiros lugares da lista ordenada seja igual ou inferior a dois valores será realizada uma entrevista individual presencial ou por videoconferência. Neste caso, a ponderação percentual dos métodos usados na seleção será: avaliação curricular = 50%; entrevista = 50%. A ordenação dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20, com o valor arredondado às décimas);

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri – Prof. Carla Marisa Reis Varanda

Vogal Efetivo – Doutor Patrick José de Queiroz Materatski

Vogal Efetivo – Prof. Filipe José Nogueira Madeira

1º Suplente – Prof. Ana Paula Resende

2º Suplente – Prof. João Gago

Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através de correio eletrónico carla.varanda@esa.ipsantarem.pt e acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Carta de motivação;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado;
- c) Certificados de habilitações e outros comprovativos;
- d) Declaração de compromisso de Honra – BI (minuta disponível em <https://www.ipsantarem.pt/projetos/gabineteprojetos/>);
- e) Outros documentos que os/as candidatos/as considerem relevantes (facultativo).

A referência ao concurso, Ref.^a BI_MELVIN_01/2026 deve ser indicada no assunto do e-mail.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da Universidade <https://www.ipsantarem.pt/idi/bolsas-de-investigacao/>, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no

prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período de 12 a 23 de outubro de 2026, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

Santarém, 2 de outubro de 2026

O Reitor da Universidade Politécnica de Santarém,

Assinado por: **JOÃO MIGUEL RAIMUNDO PERES**
MOUTÃO
Num. de Identificação: 10991850
Data: 2026.10.02 16:25:46+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Reitor - Universidade Politécnica de Santarém**



Cofinanciado por:



Os Fundos Europeus mais próximos de si.